



RESOLUÇÃO CEIPS nº 57, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

**APROVA AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS
PREVIDENCIÁRIOS DA FUNDAÇÃO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -
CEARAPREV, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026.**

O COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (CEIPS), no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto Estadual Nº 33.758, de 06 de outubro de 2020, considerando o disposto na Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, nos artigos 7º, 8º, 9º e 10º da Resolução CMN Nº 5.275 de 18 de dezembro 2025 e as recomendações discutidas na 42ª Reunião Ordinária do CEIPS, realizada em 28/01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as seguintes diretrizes para elaboração da Política de Investimentos dos recursos previdenciários geridos pela CEARAPREV, referente ao exercício de 2026:

I – Modelo de gestão própria;

II – Meta de rentabilidade do Fundo Previdenciário PREVID para o exercício de 2026 e demais anos composta pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acrescida da taxa de juros real de 5,25% (cinco vírgula vinte e cinco por cento) ao ano; e

III – Estratégia de alocação dos recursos do Fundo Previdenciário PREVID entre os diversos seguimentos de aplicação conforme os limites definidos na Resolução CMN nº 5.275 de 18 de dezembro de 2025, e o Anexo Único desta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 28/01/2026.

COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2026.

ANDREA KELLY SILVA DUARTE

Membra Suplente do
Presidente do CEIPS

PAULO AMILCAR PROENÇA SUCUPIRA

Membro Titular
Diretor de Investimentos da Cearaprev

PALOMA MUSA MENDES PEREIRA

Membra Titular
Representante da Cearaprev

DENILSON DE OLIVEIRA ADRIANO

Membro Titular
Servidor Vinculado ao SUPSEC



**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº 57/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026
ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO
PREVID DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ.**

Posição SGOLD: 19/01/2026

SEG.M.	TIPO DE ATIVO	ENQUAD.	Posição Atual da Carteira - R\$	Posição Atual da Carteira - %	Limite Legal (*)	Estratégia SUPSEC/PREVID		
						RPPS Sem Certificação	Limite Inferior	Estratégia Alvo ALM (**)
RENDA FIXA	Fundos ou ETF Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I	389.226.225,75	13,45%	100,00%	0,00%	47,35%	100,00%
	Títulos do Tesouro Nacional (SELIC) primário/plataforma eletrônica	Art. 7º, II	1.437.494.093,75	49,71%	100,00%	0,00%	47,65%	100,00%
	Títulos do Tesouro Nacional (SELIC) secundário	Art. 7º, III	0,00	0,00%	0,00%	-	0,00%	-
	Operações compromissadas com lastros em TPF	Art. 7º, IV	0,00	0,00%	0,00%	-	0,00%	-
	Fundos ou ETF de Renda Fixa (CVM)	Art. 7º, V***	716.814.919,71	24,76%	0,00%	-	0,00%	-
	Ativos Financeiros de RF - Emissão de Inst. Financeira	Art. 7º, VI***	277.522.431,93	9,59%	0,00%	-	0,00%	-
	Fundos de Renda Fixa - Crédito Privado	Art. 7º, VII***	72.108.218,78	2,49%	0,00%	-	0,00%	-
	Fundos de Debêntures Incentivadas	Art. 7º, VIII	0,00	0,00%	0,00%	-	0,00%	-
	FIDC Sênior	Art. 7º, IX	0,00	0,00%	0,00%	-	0,00%	-
RENDA VARIÁVEL	Subtotal	-	2.893.165.889,92	100,00%	-	-	95,00%	-
	Fundo de Ações	Art. 8º, I	0,00	0,00%	0,00%	-	0,00%	-
	ETF de Ações	Art. 8º, II	0,00	0,00%	0,00%	-	0,00%	-
	Fundos BDR-Ações/BDR-ETF	Art. 8º, III	0,00	0,00%	0,00%	-	0,00%	-
	ETF internacional	Art. 8º, IV	0,00	0,00%	0,00%	-	0,00%	-
EXTERIOR	Subtotal	-	0,00	0,00%	-	-	0,00%	-
	FIC - Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9º, I	0,00	0,00%	0,00%	-	0,00%	-
	FIC Aberto - Investimento no Exterior (40% PL)	Art. 9º, II	0,00	0,00%	0,00%	-	0,00%	-
	FIC Aberto - Investimento no Exterior (20% PL)	Art. 9º, III	0,00	0,00%	0,00%	-	0,00%	-
ESTRUTURADOS	Subtotal	-	0,00	0,00%	-	-	0,00%	-
	Fundos Multimercados	Art. 10, I	0,00	0,00%	0,00%	-	0,00%	-
	Fiagro	Art. 10, II	0,00	0,00%	0,00%	-	0,00%	-
	Fundos em Participações (FIP)	Art. 10, III	0,00	0,00%	0,00%	-	0,00%	-
	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	Art. 10, IV	0,00	0,00%	0,00%	-	0,00%	-
IMOB.	Subtotal	-	0,00	0,00%	-	-	0,00%	-
	Fundos Imobiliários	Art. 11	0,00	0,00%	0,00%	-	0,00%	-
CONS.	Empréstimos Consignados	Art. 12	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
Total Geral			2.893.165.889,92	100,00%	-	-	100,00%	-

Notas:

* Limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025.

** Alocação a ser praticada a partir de 02/02/2026. No entanto, no decorrer do exercício de 2026, com base em análise de mercado, poderá haver redefinição na alocação dos recursos do PREVID/SUPSEC, respeitados os Limites Legais e os Limites de Alocação, definidos nesta Política de Investimentos.

*** A partir de 02/02/2026, com a entrada em vigor da Resolução CMN nº 5.272/2025, eventual desenquadramento passivo decorrente da nova regulamentação (inclusive por ausência de certificação Pró-Gestão RPPS) terá prazo de até 2 anos para regularização.